

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1981/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0116397/2022-60

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1148, de 20 de setembro de 2025, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Projeto Inovador de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental e Ensino Médio, ministrados pela Escola SESI Robson Braga de Andrade, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Roberto Schincariol, 81, Distrito Industrial, em São João Nepomuceno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Juiz de Fora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/10/2025